



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Altera quadro de cargos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, contido na lei 2.963, de 13 de junho de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.147/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Quadro de Pessoal Comissão, descrito no inciso III do artigo 1º da lei 2.963, de 13 de junho de 2007, de livre nomeação, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, é acrescentado o cargo a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Assessor para Assuntos do Cemitério	23 (vinte e três)

Art. 2º – São atribuições do cargo constante do artigo anterior:

ASSESSOR PARA ASSUNTOS DO CEMITÉRIO

CBO 4110-05

Executar serviços de apoio na área de administração; atender o público e funcionários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; coordenar serviços gerais de pagamentos, malotes, mensageiros, transporte, limpeza, manutenção de mobiliário e instalações; zelar por bens patrimoniais e materiais de consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 19 de setembro de 2007.

Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo